

PARECER N° 65/2018

PROJETO DE LEI N° 26/2018

EMENDA MODIFICATIVA N° 1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR VEREADOR ALBERTO MUNIZ

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fábio Valadares, a Emenda n° 1 ao o Projeto de Lei n° 26/2018 objetiva alterar o valor das diárias da Mesa Diretora referentes às capitais.

Publicada, a proposição foi distribuída esta Comissões de Legislação e Justiça e de Redação para receber parecer quanto a sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental, por força do disposto no art. 169, combinado com o art. 91, I, “a”, do Regimento Interno.

Em apartada síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Emenda n° 1 apresentada ao Projeto de Lei n° 26/2018 modifica o Anexo I da Lei n° 1.517, de 28 de dezembro de 2017, alterado pelo Anexo Único do Projeto de Lei n° 26/2018, para alterar também o valor das diárias da Mesa Diretora referentes às capitais, tendo em vista que a proposição original diz respeito apenas aos demais vereadores não integrantes da Mesa.

Assim, na forma como previsto no projeto original, haveria, para a mesma situação, uma diferença de valores de diárias entre os membros da Mesa Diretora e os demais Vereadores.

A emenda em exame visa eliminar essa diferença para que todos os Edis, integrantes da Mesa ou não, possa ter direito ao mesmo valor de diárias.

Portanto, a emenda em questão é necessária para se promover a igualdade de condições entre todos os membros desta Casa.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluo pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 26/2018.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018.

Vereador ALBERTO MUNIZ
Relator

